



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 21/2006:

Ratifica a Adenda n.º 1 ao Acordo de Crédito NDF 421 celebrada entre o Governo da República de Moçambique e o “Nordic Development Fund” (NDF), no dia 21 de Março de 2006, no montante de 3,200,000 Euros, destinado ao financiamento dos custos adicionais da Componente 2 – Extensão da Rede de Distribuição de Energia do Programa de Acesso e Reforma do Sector de Energia.

Resolução n.º 22/2006:

Extingue o domínio público do Estado da parcela n.º 736B, Processo n.º 22396 do Foral do Município da Matola.

Primeira-Ministra:

Despacho:

Determina a cessação de funções de José Frederico Viola Cabral do cargo de Administrador do Banco de Moçambique.

Despacho:

Determina a cessação de funções de Firmino Silva Santos do cargo de Administrador do Banco de Moçambique.

Despacho:

Nomeia Vítor Pedro Gomes para o cargo de Administrador do Banco de Moçambique.

Despacho:

Nomeia Waldemar Fernando de Sousa para o cargo de Administrador do Banco de Moçambique.

Despacho:

Reconduz António Pinto de Abreu ao cargo de Administrador do Banco de Moçambique.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 21/2006

de 17 de Abril

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas na Adenda n.º 1 ao Acordo de Crédito NDF 421 celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o “Nordic Development Fund” (NDF) e, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 204 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificada a Adenda n.º 1 ao Acordo de Crédito NDF 421 celebrada entre o Governo da República de Moçambique e o “Nordic Development Fund” (NDF), no dia 21 de Março de 2006, no montante de 3,200,000 Euros, destinado ao financiamento dos custos adicionais da Componente 2 – Extensão da Rede de Distribuição de Energia do Programa de Acesso e Reforma do Sector de Energia.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 11 de Abril de 2006.

Publique-se.

A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo*.

Resolução n.º 22/2006

de 17 de Abril

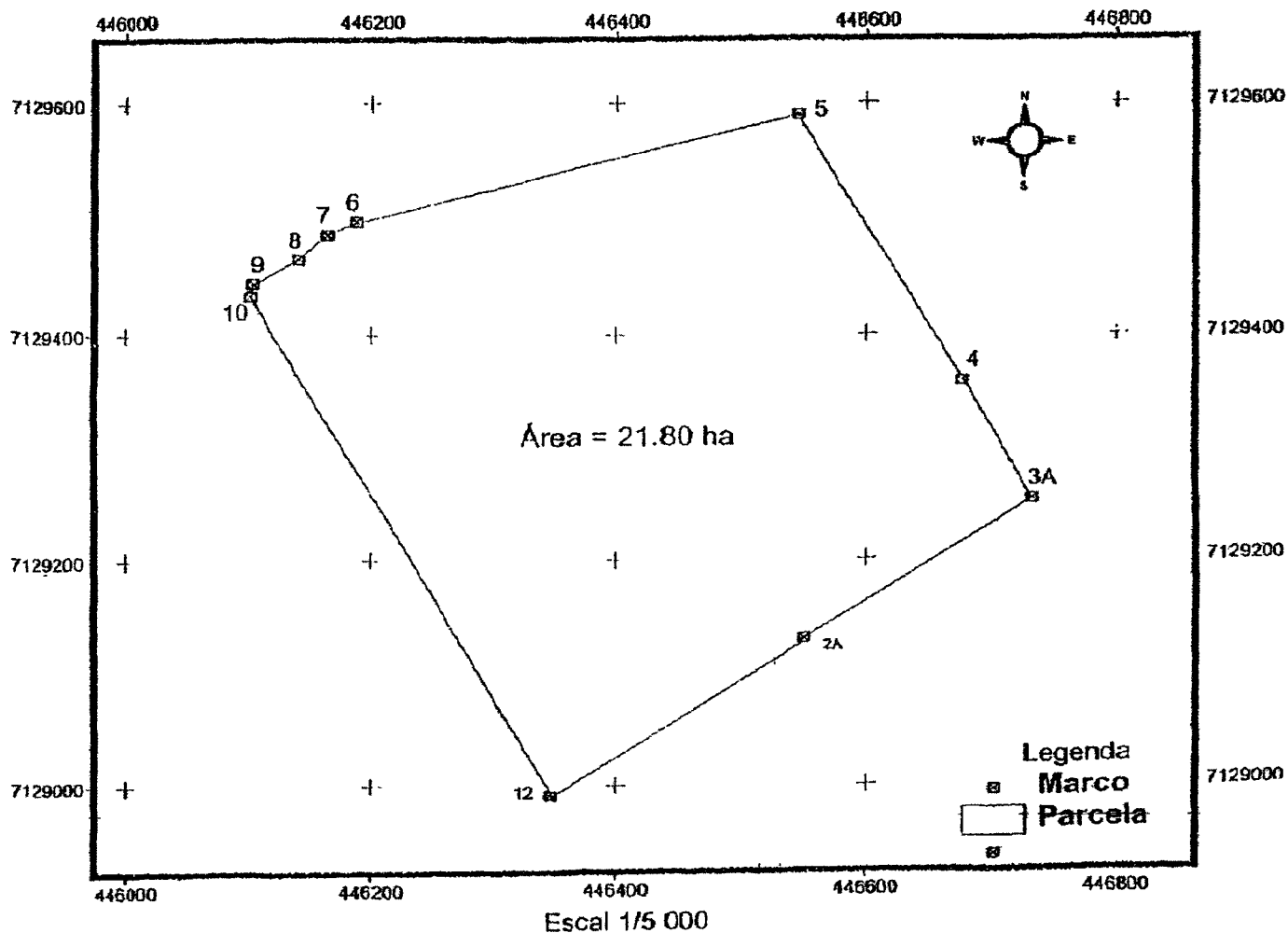
A filial da Fundação Aga Khan Portugal em Moçambique pretende desenvolver um projecto orientado para a educação, tendo apresentado nesse sentido um pedido de ocupação duma parcela de terreno no Município da Matola, actualmente do domínio do Estado e afecta à empresa Telecomunicações de Moçambique, S.A.R.L.

Considerando que a filial da Fundação Aga Khan Portugal em Moçambique prossegue fins de carácter eminentemente social e de interesse público, o Conselho de Ministros, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, da alínea b) do n.º 1 do artigo 18 e da alínea b) do n.º 3 do artigo 23 da Lei n.º 19/97, de 1 de Outubro, determina:

Artigo 1.º É extinto o domínio público do Estado da parcela n.º 736B, Processo n.º 22 396 do Foral do Município da Matola, actualmente em nome da empresa Telecomunicações de Moçambique, S.A.R.L.

Art. 2.º É autorizada a implementação de um projecto educacional e de interesse público pela Fundação designada

Planta Topográfica do Terreno Pertencente à Fundação Agha Khan (Município da Matola)



“Serviços para a Educação Agha Khan, Mocimbuque”, na área de 21 80 hectares da parcela 736B do Foral do Município da Matola, no perímetro delimitado pelas parcelas 736B e 4159, zona residencial, com o consequente abate da mesma do respectivo cadastro, em conformidade com a planta topográfica em anexo e que é parte integrante da presente Resolução

Art. 3. São mandatados os Ministros dos Transportes e Co-

municações, das Finanças, da Agricultura e da Educação e Cultura para praticar os actos jurídicos pertinentes à implementação da presente Resolução.

Art 4. É revogada a Resolução n.º 21/2004, de 28 de Abril.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 11 de Abril de 2006

Publique-se

A Primeira-Ministra, *Luisa Dias Diogo*

PRIMEIRA-MINISTRA

Despacho

Nos termos do n.º 3 e do n.º 5, ambos do artigo 45 da Lei n.º 1/92, de 3 de Janeiro, a Primeira-Ministra determina:

Único. José Frederico Viola Cabral cessa, com efeitos imediatos, as funções de Administrador do Banco de Moçambique.

Maputo, 17 de Abril de 2006. — A Primeira-Ministra,
Luísa Dias Diogo.

Despacho

Nos termos do n.º 3 e do n.º 5, ambos do artigo 45 da Lei n.º 1/92, de 3 de Janeiro, a Primeira-Ministra determina:

Único. Firmino Silva Santos cessa, com efeitos imediatos, as funções de Administrador do Banco de Moçambique.

Maputo, 17 de Abril de 2006. — A Primeira-Ministra,
Luísa Dias Diogo.

Despacho

Nos termos do n.º 3 e do n.º 5, ambos do artigo 45

da Lei n.º 1/92, de 3 de Janeiro, nomeio Vítor Pedro Gomes para o cargo de Administrador do Banco de Moçambique

Maputo, 17 de Abril de 2006. — A Primeira-Ministra,
Luísa Dias Diogo.

Despacho

Nos termos do n.º 3 e do n.º 5, ambos do artigo 45 da Lei n.º 1/92, de 3 de Janeiro, nomeio Waldemar Fernando de Sousa para o cargo de Administrador do Banco de Moçambique

Maputo, 17 de Abril de 2006. — A Primeira-Ministra,
Luísa Dias Diogo.

Despacho

Nos termos do n.º 3 e do n.º 5, ambos do artigo 45 da Lei n.º 1/92, de 3 de Janeiro, a Primeira-Ministra determina:

Único. António Pinto de Abreu é reconduzido ao cargo de Administrador do Banco de Moçambique, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

Maputo, 17 de Abril de 2006. — A Primeira-Ministra,
Luísa Dias Diogo.

Preço — (2,00 MTn) 2 000,00 MT